



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"E D I T A L D E L E I"

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 155 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.953 -

- Artigo 1º) - Fica concedida ao X de Setembro F.C. de Vila Nova uma subvenção na importancia de Cr. \$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).
- Artigo 2º) - O crédito para a despesa prevista no artigo anterior será coberto pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Fevereiro de 1.953.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER

Secretario